

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0920

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Estremoz (Santa Maria e Santo André)

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: P1 N5 - 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três cêntimos)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do órgão ou serviços, podendo comportar esforço físico; assegurar a limpeza e a conservação das instalações da freguesia; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual; ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à sua manutenção e reparação, entre outros.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), de 09 de outubro de 2024 e deliberação da Junta de Freguesia, de 08 de outubro de 2024

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Estremoz (Santa Maria e Santo André)		Rua Profº Egas Moniz	Estremoz	7100129 ESTREMOZ	Évora	Estremoz

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Escolaridade Obrigatória ajustável à idade

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Junta de Freguesia – União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) – Rua Professor E

Contacto: 268323577

Data Publicitação: 2024-10-25

Data Limite: 2024-11-11

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1- Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), de 09 de outubro de 2024, e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia, de 08 de outubro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 2- As funções a desempenhar são as constantes no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), designadamente: executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do órgão ou serviços, podendo comportar esforço físico; assegurar a limpeza e a conservação das instalações da freguesia; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual; ser responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à sua manutenção e reparação, entre outros. 3- Local de trabalho: área da freguesia de Estremoz 4- Determinação do posicionamento remuneratório: a posição remuneratória de referência para a categoria de Assistente Operacional é de 821,83€ (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três centimos), correspondente à 1ª posição, nível 5, da tabela remuneratória única; 4.1- Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. 5 - Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com e sem

vínculo de emprego público. 6 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7- Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8- Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ajustável à idade; 9- Formalização de candidaturas: 9.1 - Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público. 9.2 - Forma de apresentação das candidaturas: Nos termos do nº 1 artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em virtude da inexistência da plataforma eletrónica na Junta, as candidaturas deverão ser enviadas por correio, através de carta registada com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de candidatura para: Junta de Freguesia – União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) – Rua Professor Egas Moniz 7100-129 Estremoz, ou entregues presencialmente, nos serviços administrativos da Junta. Não serão aceites candidaturas efetuadas em suporte eletrónico. 9.3- Os formulários de candidatura devem ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, do qual conste o nome, morada, contactos, incluindo endereço eletrónico, habilitações literárias, funções que exerce, bem como as que exerceu, experiência profissional, com a indicação das entidades promotoras, data de frequência e duração; b) Fotocópia do certificado de habilitações, sob pena de exclusão; c) Comprovativos da experiência profissional onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração; d) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional frequentada, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. e) Declaração atualizada e autenticada comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público, caso o candidato a detenha, emitida pela entidade empregadora pública à qual pertence, onde conste: identificação da modalidade e determinabilidade do vínculo; carreira, categoria e identificação da atribuição, competência ou atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa (fazendo distinção caso tenham existido alterações ao longo dos anos de carreira); indicação dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição, competência ou atividade (caso tenham existido alterações ao longo dos anos de carreira); posicionamento remuneratório detido pelo candidato à data de apresentação da candidatura; avaliação de desempenho, com as menções quantitativas, referente ao último período em que o candidato executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a concurso, ou se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não teve avaliação nesse período com a indicação do respetivo motivo (quando aplicável). 9.4- Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão a concurso, devem entregar fotocópia de atestado de incapacidade conforme referido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro. 9.5 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a), b) e), determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, conforme previsto no nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro; 9.6- Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 10- Métodos de seleção: 10.1- Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - para os candidatos referidos no nº 2 do artigo 36º do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho: "(...) candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa". A ordenação final (OF) destes candidatos será: OF = AC (50%) + EAC (50%) 10.2- Avaliação curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. A sua avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. 10.3- Entrevista Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. 10.4 – Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP) para os restantes candidatos e para os candidatos referidos no ponto 10.1 que

optem, através de declaração escrita, pela sua aplicação. A ordenação final (OF) destes candidatos será: $OF = PC (100\%) + AP (Apto/não Apto)$

10.5- A Prova de Conhecimentos assumirá a forma oral, de natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e terá a duração de trinta minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e versará sobre a seguinte legislação e matérias: Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro - Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no Trabalho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro - Procede à Fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

10.6- Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborado um relatório individual, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o/a próprio/a candidato/a, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos. A avaliação psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, com carácter eliminatório e sem expressão na fórmula da classificação final.

11- Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte ou menção de não Apto. A não comparência a qualquer método de seleção equivale a 0,00 valores.

12- Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

13- Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no artigo 6º da portaria. Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção com indicação do local, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no nº 3 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em <http://www.ufetzmsa.pt/>

15- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia, em <http://www.ufetzmsa.pt/>

16- As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, encontra-se publicitada na página da Internet da Junta em <http://www.ufetzmsa.pt/>

17- Composição do júri: Presidente: Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do Mapa de Pessoal do Município de Estremoz; 1ª Vogal Efetiva: Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Técnica do Mapa de pessoal do Município de Estremoz; 2ª Vogal Efetiva: Florbela Maria Cartaxo Casa Velha, Assistente Técnica da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André); 1ª Vogal Suplente: Célia Cristina Banha Abegão, Assistente Técnica da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André); 2ª Vogal Suplente: Sofia de Jesus Buinho Costa, Técnica Superior (em mobilidade) do Município de Estremoz;

17.1- A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente).

18- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2ª série do Diário da República, sendo afixada em local visível e público das instalações da Junta e disponibilizada na sua página eletrónica, em <http://www.ufetzmsa.pt/>

19 - "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação", cfr. Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa".

20 - Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento

desse dados respeitará a legislação em vigor em matéria de dados pessoais (Lei nº 67/1998 de 26 de outubro, na sua redação atual e Regulamento Geral da Proteção de Dados). Estremoz, 25 de outubro de 2024. O Presidente da Junta, Pedro Manuel Lopes Ramalho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: